

PREGAO SRP 90003/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4 mensagens

Eduardo Mazzochi <eduardo.mazzochi@approachtech.com.br>

28 de janeiro de 2025 às 09:10

Para: "cpl@ufma.br" <cpl@ufma.br>

Cc: Jefferson Timo <jefferson.timo@approachtech.com.br>, Rosângela Goldbeck <rosangela.goldbeck@approachtech.com.br>, Efraim Morais <efraim.morais@approachtech.com.br>

Bom dia, Sr Pregoeiro(a).

Mui respeitosamente, solicitamos tempestivamente esclarecimentos ao edital SRP 90003/2025:

Questionamento 01

Considerando os seguintes requisitos previstos no Termo de Referência:

- Item 4.19: "Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante na modalidade LIFETIME para todos os equipamentos, sendo limitada a 60 (sessenta) meses após a descontinuação (End-of-Sale) dos equipamentos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto";
- Item 7.19: "Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life)";
- Item 7.7.5: "Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência";
- Item 10, subitens 24 e 25, que exigem carta oficial de revenda autorizada e detalhamento do fabricante, modelo e part numbers para equipamentos do Grupo 2;

É correto entender que, para o Grupo 1, além da declaração oficial do fabricante assegurando que os itens estão cobertos pela garantia na modalidade LIFETIME, que não se encontram em fim de venda e suporte, deve-se ser apresentado na proposta todas as informações acerca dos part numbers das garantias e dos suportes dos equipamentos e soluções ofertados? Tal medida garante que a equipe técnica da UFMA possa conferir se todos os equipamentos e soluções fornecidos estejam em conformidade com as condições estabelecidas no edital evitando que os itens a serem entregues não acompanhem as garantias e suporte diretamente com o fabricante. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02

Considerando que o Termo de Referência, no item 1.5 do "Item 5 - Controladora de Rede Sem Fio", estabelece que "Deverá suportar múltiplas versões de software para compatibilizar com os equipamentos existentes, além dos pontos de acesso especificados neste edital", e no subitem 4.1.5 dos Requisitos da Contratação, especifica o objetivo de "padronizar as especificações de equipamentos de redes de computadores em uso na instituição, visando o aproveitamento de recursos já adquiridos em aquisições anteriores", é correto concluir que a solução de controladora a ser fornecida deverá ser compatível para gerenciar os equipamentos já existentes na UFMA, de forma a garantir a integração com o parque atual e assegurar o aproveitamento do investimento público previamente realizado. Está correto nosso entendimento?

Att.

Eduardo Mazzochi

Excutivo de Vendas

+ 55 48 4009-2160 | 48 99621-7551

approach



Conexões que
impulsionam

Aviso de Confidencialidade: Este e-mail e quaisquer arquivos anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas pertencentes à Approach Tecnologia. Se você não é o destinatário pretendido ou recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e apague-a permanentemente. Qualquer uso não autorizado, divulgação ou distribuição desta comunicação é estritamente proibido. Obrigado.

Confidentiality Notice: This e-mail and any attachments may contain confidential and/or privileged information belonging to Approach Tecnologia. If you are not the intended recipient or have received this message in error, please immediately notify the sender and permanently delete it. Any unauthorized use, disclosure, or distribution of this communication is strictly prohibited. Thank you.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

28 de janeiro de 2025 às 09:37

Para: Divisão de Contratações de TIC STI <dctic.sti@ufma.br>

Prezados, bom dia.

Solicitamos manifestação quanto aos esclarecimentos em anexo, no prazo máximo de 48 horas.

Atenciosamente,

Vitor Souza

Pregoeiro UFMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Contratações de TIC STI <dctic.sti@ufma.br>

29 de janeiro de 2025 às 16:29

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

Prezados,

Encaminhamos resposta da equipe técnica aos questionamentos apresentados pelas empresas EXH TECNOLOGIA e APROACH TECH, referentes ao pregão Nº 90003/2025.

----- Forwarded message -----

De: **Benedito Mendes <bmd.neto@ufma.br>**

Date: qua., 29 de jan. de 2025 às 16:15

Subject: Re: PREGAO SRP 90003/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

To: Divisão de Contratações de TIC STI <dctic.sti@ufma.br>

Cc: ALFREDO JOSÉ DE PAULA BARBOSA <alfredo.barbosa@ufma.br>, OSVALDO SILVA DE SOUSA JUNIOR <oss.junior@ufma.br>, ANILTON BEZERRA MAIA <anilton.maia@ufma.br>, LEONIDAS CIPRIANO LEAL NETO <leonidas.neto@ufma.br>

Prezados, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos referente ao pregão Nº 90003/2025, segue:

EXH TECNOLOGIA

1. Considerando os itens que compõe o presente objeto da licitação (switches), que na sua composição possuem hardware, licenças e suporte técnico. Entendemos que para cada item serão aceitas notas fiscais de hardware, software e serviços em estrita observância à legislação vigente, visto que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que poderemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

2. Com relação aos TRANSCEIVERS itens 11 ao 15, entendemos que devem ser do mesmo fabricante dos SWITCHES itens 6 ao 10, do grupo 02. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 1:

Resposta: não compete a Equipe Técnica responder esse tipo de esclarecimento.

Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 2:

Resposta: não está correto o entendimento.

APROACH**Questionamento 01**

Considerando os seguintes requisitos previstos no Termo de Referência:

- Item 4.19: "Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante na modalidade LIFETIME para todos os equipamentos, sendo limitada a 60 (sessenta) meses após a descontinuação (End-of-Sale) dos equipamentos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto";
- Item 7.19: "Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life)";
- Item 7.7.5: "Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto oferecido possui a garantia solicitada neste termo de referência";
- Item 10, subitens 24 e 25, que exigem carta oficial de revenda autorizada e detalhamento do fabricante, modelo e part numbers para equipamentos do Grupo 2;

É correto entender que, para o Grupo 1, além da declaração oficial do fabricante assegurando que os itens estão cobertos pela garantia na modalidade LIFETIME, que não se encontram em fim de venda e suporte, deve-se ser apresentado na proposta todas as informações acerca dos part numbers das garantias e dos suportes dos equipamentos e soluções oferecidas? Tal medida garante que a equipe técnica da UFMA possa conferir se todos os equipamentos e soluções fornecidos estejam em conformidade com as condições estabelecidas no edital evitando que os itens a serem entregues não acompanhem as garantias e suporte diretamente com o fabricante. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02

Considerando que o Termo de Referência, no item 1.5 do "Item 5 - Controladora de Rede Sem Fio", estabelece que "Deverá suportar múltiplas versões de software para compatibilizar com os equipamentos existentes, além dos pontos de acesso especificados neste edital", e no subitem 4.1.5 dos Requisitos da Contratação, especifica o objetivo de "padronizar as especificações de equipamentos de redes de computadores em uso na instituição, visando o aproveitamento de recursos já adquiridos em aquisições anteriores", é correto concluir que a solução de controladora a ser fornecida deverá ser compatível para gerenciar os equipamentos já existentes na UFMA, de forma a garantir a integração com o parque atual e assegurar o aproveitamento do investimento público previamente realizado. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 1:

Resposta: Considerando o princípio da transparência, tais informações são importantes para a avaliação da Equipe Técnica. Entretanto, caso o licitante não as forneça, as mesmas poderão ser solicitadas por meio de diligência.

Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 2:

Resposta: Considerando a existência de equipamentos de mais de um fabricante de rede sem fio na Instituição, será aceita oferta de controladora de rede sem fio de quaisquer fabricantes, desde que compatíveis com os demais itens oferecidos no grupo, ou seja, pontos de acesso e respectivas licenças. O subitem "4.1.5. Requisitos de Contratação" objetiva padronizar o parque tecnológico da Instituição,

porém sem descartar equipamentos legados e de outros fabricantes, mesmo que tecnologicamente obsoletos. Portanto, está incorreto o entendimento.

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 09:58, Divisão de Contratações de TIC STI <dctic.sti@ufma.br> escreveu:

Prezado Benedito,

Encaminho pedido de esclarecimento formalizado junto à CPL pela empresa APPROACH, referente ao pregão Nº 90003/2025.

Segue em anexo o edital para consulta.

Ressaltamos o prazo de 48h para atendimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



Tayná Costa Gonçalves

Divisão de Contratações de TIC

Diretoria de Governança de TI

Superintendência de Tecnologia da Informação

Universidade Federal do Maranhão

--
Atenciosamente,



Benedito Mendes

SIAPE 3309483

Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

Tel.: (98) 3272 8084 / atendimento.sti.ufma.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

Para: Eduardo Mazzochi <eduardo.mazzochi@approachtech.com.br>

30 de janeiro de 2025 às 09:22

Senhor fornecedor,
Após entendimentos com a unidade técnica demandante da contratação, esclarecemos com o que segue:

Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 1:

Resposta: Considerando o princípio da transparência, tais informações são importantes para a avaliação da Equipe Técnica. Entretanto, caso o licitante não as forneça, as mesmas poderão ser solicitadas por meio de diligência.

Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 2:

Resposta: Considerando a existência de equipamentos de mais de um fabricante de rede sem fio na Instituição, será aceita oferta de controladora de rede sem fio de quaisquer fabricantes, desde que compatíveis com os demais itens ofertados no grupo, ou seja, pontos de acesso e respectivas licenças. O subitem “4.1.5. Requisitos de Contratação” objetiva padronizar o parque tecnológico da Instituição, porém sem descartar equipamentos legados e de outros fabricantes, mesmo que tecnologicamente obsoletos. Portanto, está incorreto o entendimento.

Atenciosamente,

Vitor Souza

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]